



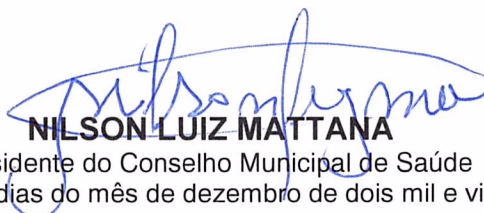
RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para fortalecimento da Rede Materno Infantil.

O Conselho Municipal de Saúde de Matelândia - Paraná – CMSM/PR, regulamentado pelo artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, pela Lei Municipal 884/93, de 22 de setembro de 1993, no uso de sua competência regimental conferida pelo art.6º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para fortalecimento da Rede Materno Infantil, no valor de R\$ 130.000,00 reais.


NILSON LUIZ MATTANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um

Homologo a Resolução CMS/Matelândia nº 17/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.


CAROLINE VALVERDE DINIZ BOECHAT
Secretária Municipal de Saúde.
Matelândia - PR